



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

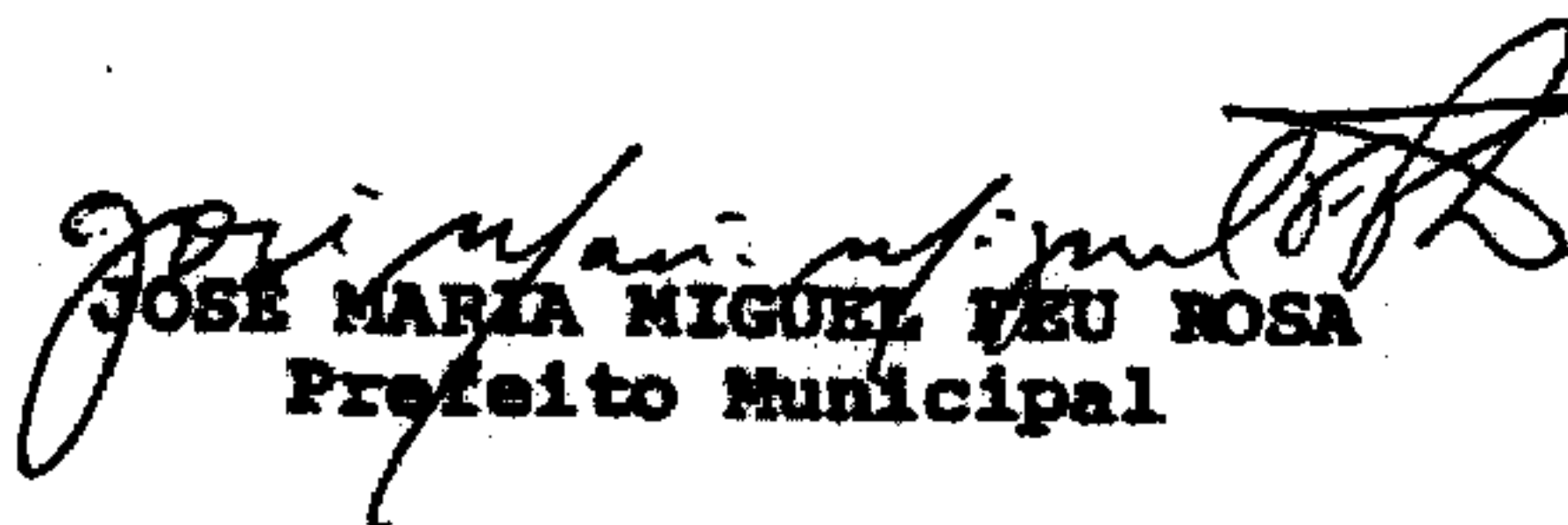
LEI Nº 675/79

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Faço saber que a Câmara Municipal da Serra, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA o Clube de Radioamadores Capixaba - "CRAC", com representação neste município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Serra, em 12 de julho de 1979.

  
JOSE MARIA MIGUEL FEU ROSA  
Prefeito Municipal